



# FICHA NORMALIZADA DE OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

## Parte I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor)	GALP POWER S.A. – Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa – C.R.C. de Lisboa N.I.P.C. 504 723 456 – Capital Social 1.500.000€			
Oferta comercial (designação)	<b>Particulares</b>		<b>Negócios</b>	
	<input type="checkbox"/>	Plano Galp	<input type="checkbox"/>	Plano Base
	<input type="checkbox"/>	Plano Galp + serviços	<input type="checkbox"/>	Plano Poupança
	<input type="checkbox"/>	Plano Galp Continente	<input type="checkbox"/>	Plano Base Protocolos
	<input type="checkbox"/>	Plano Galp Cont. + Serviços	<input type="checkbox"/>	Plano Poupança Protocolos
<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>	Outros	
Segmento da oferta	<input type="checkbox"/> Clientes particulares com consumo anual de gás natural inferior a 10.000 m <sup>3</sup> /ano e/ou potência elétrica contratada inferior ou igual a 20,7kVA			
	<input type="checkbox"/> Clientes empresariais com potência de eletricidade contratada até 41,40kVA e/ou consumo de gás natural inferior a 10.000 m <sup>3</sup> /ano			
Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)	Telefone: <b>Particulares</b>	808 503 030	<b>Negócios</b>	808 500 520 Dias úteis das 9h às 21h (Custo chamada local)
	Email: <b>Particulares</b>	casa@galp.pt	<b>Negócios</b>	negocios.gaspower@galp.com
	Carta: Ap. 4039 - EC São Domingos de Benfca 1501-001 LISBOA		Lojas Galp:	consulte em casa.galp.pt
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Beiragás</b> 800 508 800 <b>Dianagás</b> 800 020 039 <b>Duriensegás</b> 800 209 999	<b>EDP Distribuição</b> 800 506 506 <b>EDPgás</b> 800 215 215 <b>Lisboagás</b> 800 201 722	<b>Lusitaniagás</b> 800 200 15 7 <b>Medigás</b> 800 500 063 <b>Párgás</b> 800 020 041	<b>Setgás</b> 800 272 030 <b>Sonorgás</b> 800 207 815 <b>Tagusgás</b> 800 500 005
Contacto para leituras de contador	Telefone <b>800 508 080</b> Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)			

## Parte II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Eletricidade	<input type="checkbox"/> Gás natural	<input type="checkbox"/> Dual (Eletricidade+Gás natural)
Duração	<input type="text" value="12"/> meses	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática	
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Promocional, até <input type="text"/> (dd/mm/aaaa)	
Fidelização	<b>Particulares</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por <input type="text"/> meses	Benefício associado: <input type="text"/>	
	Custo quebra de fidelização <input type="text"/>		
Fidelização	<b>Negócios</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por <input type="text"/> meses	Benefício associado: desconto no termo de energia	
	<b>Custo quebra de fidelização:</b> A denúncia antecipada do contrato por parte do cliente, implica o pagamento de uma compensação por cada dia remanescente até ao termo do período de fidelização. O valor da compensação é determinado em função da potência contratada de eletricidade e do intervalo de consumo de gás natural, através da aplicação dos seguintes valores: • Eletricidade: €0,10/dia para potências contratadas até 3,45kVA; €0,35/dia para potências contratadas entre 4,6 kVA e 13,8 kVA; €0,60/dia para potências entre 17,25 kVA e 20,7kVA e €2,00/dia para potências entre 27,60 kVA e 41,40 kVA. • Gás Natural: €0,05/dia para consumos anuais até 220m <sup>3</sup> ; €0,10/dia para consumos anuais entre 221 m <sup>3</sup> e 500m <sup>3</sup> ; €0,15/dia para consumos anuais entre 501 m <sup>3</sup> e 1.000m <sup>3</sup> ; €0,30/dia para consumos anuais entre 1.001 m <sup>3</sup> e 5.000m <sup>3</sup> e €0,60/dia para consumos anuais entre 5.001 m <sup>3</sup> e 10.000m <sup>3</sup> .		
Indexação de preço	<input type="checkbox"/> Preço indexado na eletricidade	<input type="checkbox"/> Preço indexado no gás natural	
Faturação	Periodicidade <input type="text" value="mensal"/>	<input type="checkbox"/> Fatura eletrónica obrigatória	
	Pagamento até <input type="text"/> dias da emissão da fatura	<input type="checkbox"/> Modalidade de pagamento fixo	
Meio(s) de pagamento	<input type="checkbox"/> Débito direto obrigatório	<input type="checkbox"/> Multibanco, lojas Galp, balcões CTT e payshop	
	Preço diferenciado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os que têm custo adicional: <input type="text"/>	
Prazo de resposta a reclamações	<input type="text" value="15"/> dias úteis	<input type="checkbox"/> Sem compensação	<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação: <input type="text" value="5,00"/> €
Serviços adicionais	Designação: <input type="text"/>	Custo mensal: <input type="text"/>	

# FICHA NORMALIZADA DE OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

## Parte III.1 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE	PT <input type="text"/>
Potência contratada (kVA)	<input type="checkbox"/> 1,15 <input type="checkbox"/> 3,45 <input type="checkbox"/> 5,75 <input type="checkbox"/> 10,35 <input type="checkbox"/> 17,25 <input type="checkbox"/> 27,6 <input type="checkbox"/> 41,4 <input type="checkbox"/> 2,3 <input type="checkbox"/> 4,6 <input type="checkbox"/> 6,9 <input type="checkbox"/> 13,8 <input type="checkbox"/> 20,7 <input type="checkbox"/> 34,5
Preço total <sup>(1)</sup>	<input type="text"/> €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: <input type="text"/> € (aplicável apenas para adesões ao plano Galp Continente)
Preço atual da energia	<b>Cálculo do preço indexado:</b> O termo fixo é atualizado anualmente, em janeiro, com base no IPC (Índice de Preços no Consumidor, sem habitação) divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística e o termo energia pode variar anualmente a 1 de janeiro, com base na evolução dos preços médios de aquisição de eletricidade no MIBEL (Mercado Ibérico de Energia Elétrica). <b>Informação do indexante disponível em: <a href="http://www.casa.galp.pt">www.casa.galp.pt</a></b>
Opção tarifária	<input type="checkbox"/> Simples <input type="checkbox"/> Bi-horária <input type="checkbox"/> Tri-horária    Outra: <input type="text"/>
Emissões de CO2	426,9 g CO2/100 kWh, de acordo com última informação anual

## Parte III.2 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

CUI	PT <input type="text"/>
Escalão de consumo (m <sup>3</sup> /ano)	<input type="checkbox"/> 1º escalão (0-220) <input type="checkbox"/> 3º escalão (501-1.000) <input type="checkbox"/> 4º escalão (5.001-10.000) <input type="checkbox"/> 2º escalão (221-500) <input type="checkbox"/> 4º escalão (1.001-5.000)
Preço total <sup>(1)</sup>	<input type="text"/> €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: <input type="text"/> € (aplicável apenas para adesões ao plano Galp Continente)
Preço atual da energia	<b>Cálculo do preço indexado:</b> O termo fixo é atualizado anualmente, em julho, com base no IPC e o termo energia pode variar trimestralmente, em 1 de janeiro, 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro, com base na evolução do Brent (cotação internacional que condiciona os preços de referência para aquisição de gás natural nos mercados internacionais) e da taxa de câmbio Euro/Dólar. <b>Informação do indexante disponível em: <a href="http://www.casa.galp.pt">www.casa.galp.pt</a></b>

## Parte IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

TARIFA SOCIAL	<b>1. TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE</b> <b>Condições necessárias para solicitar este desconto:</b> Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais: » Complemento solidário para idosos;    » Abono de família; » Rendimento social de inserção;    » Pensão social de invalidez; » Subsídio social de desemprego;    » Pensão social de velhice.  E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.  <b>E cumprir com este requisito:</b> Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.	<b>2. TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL</b> <b>Condições necessárias para solicitar este desconto:</b> Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais: » Complemento solidário para idosos; » Rendimento social de inserção; » Subsídio social de desemprego; » 1º Escalão do abono de família; » Pensão social de invalidez.  <b>E cumprir com estes requisitos:</b> Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m
	<b>São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:</b> a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral; d) Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito; e) Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade  <b>São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:</b> a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); c) Clientes com limitações do domínio da comunicação oral; d) Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no se	
Clientes com Necessidades Especiais		

(1) Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.